



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 11, de 17 de fevereiro de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001848/2022-62 e o que ficou decidido em sua 316ª reunião ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 12, da Resolução CEPE nº 47, de 7 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

.....

§ 7º-A O requerente poderá realizar os estudos complementares em outra instituição mediante matrícula regular, desde que previamente autorizado pela UNIFAL-MG.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 18/02/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679398** e o código CRC **9E15A57E**.